

para atuação em Salas/Ambientes de Leitura das escolas que ofereçam Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, observadas as disposições da legislação vigente.

2.2. Formação:

2.2.1. Para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

2.2.2. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício no magistério público estadual.

2.2.3. Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, em uma das escolas do Programa

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Inscrição e Entrevista: etapa em que o candidato se inscreve no programa, fornece informações sobre experiência e formação. Em seguida, passará por entrevista presencial, onde será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

3.2. A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional e documentos comprobatórios apresentados.

- Período de inscrição e entrevista: 28-02-2019 até 12 horas do dia 13-03-2019: preencher ficha, que encontra-se no site da Diretoria de Ensino – Região de Jundiá (www.dejundiai.educacao.sp.gov.br) – e entregar na sede da Diretoria de Ensino, à Av. Nove de Julho, 1300 – V. Virgínia – Jundiá – SP.

- Classificação: às 17 horas do dia 13/03 – candidato será classificado e poderá, no citado período, consultar no site da Diretoria de Ensino – Região de Jundiá (www.dejundiai.educacao.sp.gov.br) OU no diário oficial do dia 14-03-2019 (www.imesp.sp.gov.br)

A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados, conforme define Resolução SE 57/2016.

- Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional, referente à atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado pela análise de sua frequência ao trabalho no cargo/função objeto da inscrição, nos 3 (três) últimos anos letivos, contados retroativamente à data-base de 30 de junho do ano da inscrição (30/06/2015 a 30-06-2018);

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental e nas escolas de Ensino Médio: Protagonismo; Domínio do conhecimento e contextualização; Disposição ao autodesenvolvimento contínuo; Relacionamento e corresponsabilidade; Solução e criatividade.

3.4. Alocação dos candidatos nas vagas:

- Data: 14-03-2019

- Horário: 14:00

- Local: Diretoria de Ensino – Região de Jundiá – Av. Nove de Julho, 1300 – Vila Virgínia – Jundiá/SP.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da inscrição e entrevista:

- RG/CPF.

- Ficha 100 dos últimos três anos, considerado de 30-06-2015 até 30-06-2018, (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função).

- Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição (cópia do diploma de licenciatura plena e do respectivo histórico escolar).

- Cópia dos certificados de cursos de pequena duração realizados no período de 2015 a 2019.

- Comprovante de inscrição para atribuição de aulas/2019, informando a pontuação do candidato em nível de DE (critério de desempate).

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

5. DAS VAGAS em escola jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Jundiá. Total de 01 (uma) vaga, descrita abaixo:

- EE Pe Maurílio Tomanik - 01 vaga – Arte

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM

Comunicado

Atribuição de Supervisor de Ensino.

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim, comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82/2013, que ocorrerá uma sessão de atribuição na Sede da Diretoria de Ensino, situada à Av. Santo Antonio, 248 - Centro, em Mogi Mirim, observado o quanto segue:

Um cargo de Supervisor de Ensino - Tempo Indeterminado - de Josimeire Ricado da Rocha, RG 12.848.497-4, aguardando publicação.

Dia e Horário: 07-03-2019 - 9 horas.

Local na Sede da Diretoria, Avenida Santo Antonio, 248, Centro - Mogi Mirim.

1 - No ato da atribuição o candidato deverá apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada;

2 - É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título;

b) Por procuração de qualquer espécie.

3 - Estão impedidos de participar da atribuição de vaga os interessados que:

a) tiverem sofrido penalidades no último ano;

b) que tiveram sua designação cessada nos termos do artigo 10 ou do parágrafo único do artigo 11, da Resolução SE 82, de 16-12-2013.

4 - Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

Comunicado

Fica sem efeito o Edital de abertura de inscrição do Suporte Pedagógico publicado em 26-02-2019, nos termos do § 4º do artigo 3º da Resolução SE 82/13, publicada no D.O. de 18-12-2013, alterada pela Resolução SE 42, de 31-07-2014 e Resolução SE 1, de 3-1-2018, tendo em vista orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos/SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino da DER de Piraju, Comunica aos inscritos e classificados, que haverá atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico nos termos do Art.º 22 da LC 444/85 combinado com a Resolução SE 82/2013 alterada pelas Resoluções SE 42/2014 e 01/2018. A atribuição realizar-se-á na Diretoria de Ensino – Região de Piraju, à Praça Prof. Paulo Henrique 155, Vila São José, Piraju, dia 28-02-2019 às 08h.

1. Cargo Oferecido:

- 01 (um) cargo vago de Supervisor de Ensino.

2. No ato da atribuição o (a) candidato (a) deverá apresentar:

a) Termo de anuência expedido pelo superior imediato com a data atualizada, cargo a ser atribuído e o período de vigência da designação de acordo com este edital;

b) Declaração de possuir ou não grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

c) Declaração de horários, no caso de acumulação de cargo/ função.

3 - É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) ao candidato (a) que se encontrar afastado (a) de seu cargo a qualquer título;

b) por procuração de qualquer espécie.

Obs: o candidato que, por qualquer motivo, solicitou a cessação está impedido de participar de nova atribuição na vigência de sua última inscrição

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Convocação

Edital de Convocação 3/2019

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente, convoca os inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82/2013, para a sessão de atribuição na Classe de Suporte Pedagógico.

Supervisor de Ensino: Vaga: 01 (uma) - por 60 dias.

Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente, cargo em substituição a Marcelo Almada Leitão, RG 17.626.607,

Supervisor de Ensino, afastado pela Res. SE 82/2013, por 60 dias.

Local da Atribuição: Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente, Avenida Manoel Goulart, 2651 - Presidente Prudente - SP - Gabinete do Dirigente Regional de Ensino, sala 13.

Horário: 8 horas.

Data: 11-03-2019 (segunda-feira)

A designação será a partir de 11-03-2019.

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, com data atualizada e com validade abrangendo o período de vigência da designação.

É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título (qualquer tipo de licença, afastamento ou férias);

b) por procuração de qualquer espécie.

Estão impedidos de participar da atribuição de vaga os interessados que:

a) tiverem sofrido penalidades nos últimos 5 anos;

b) tiverem desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, na vigência de sua inscrição.

O candidato que acumula cargo ou função deverá comparecer munido da declaração de horário, assinada pelo superior imediato.

No caso de readaptação, apresentar autorização do CAAS, conforme dispõe a Resolução SE 23/2011, artigo 4º, parágrafo único.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Comunicamos aos candidatos inscritos que será realizada sessão de atribuição de cargo de Diretor de Escola abaixo quantificado, nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pelas Resoluções SE 42/2014 e SE 1/2018, no dia 7-3-2019, às 9h, no Auditório da Diretoria de Ensino, situada à Avenida Nove de Julho, 378, Higienópolis, em Ribeirão Preto: 01 cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino, em especial as previstas no Decreto 57.141/201, bem como nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE 58/11, convoca os Agentes de Serviços Escolares, responsáveis pela merenda escolar das unidades escolares não terceirizadas e abaixo relacionadas, para comparecerem à Capacitação, cujo tema é “Boas Práticas”, conforme segue: Data: 07-03-2019 Horário: 10h às 14h Local: Sala de Reuniões da Diretoria de Ensino - Região de Taubaté.

E.E. Amacio Mazzaropi - 04 preparadoras;

E.E. Eng.º Urbano Alves de Souza Pereira - 05 preparadoras.

E.E. Miguel Pistilli - 03 preparadoras;

E.E. Monsenhor João Alves - 03 preparadoras;

E.E. Prof. Roque de Castro Reis, Prof. - 05 preparadoras.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Convocação

Convocamos o representante da empresa Domingos Costa Indústrias Alimentícias S/A, detentora da Ata de Registro de Preços 051/DAAA/2018 - Massa de semola integral tipo para-fuso para que, no prazo de 5 dias corridos, compareça ao Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno - DAAA/CISE, situado à Praça da República, 53 - Sala 52 - República - São Paulo - SP, para celebrar o Termo de Contrato.

Convocação

Convocamos o representante da empresa JBS S/A, detentora da Ata de Registro de Preços 040/DAAA/2018 - Carne bovina (patinho) em iscas congelada, lote 1 e lote 2, para que, no prazo de 5 dias corridos, compareça ao Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno - DAAA/Cise, situado à Praça da República, 53 - Sala 52 - República - São Paulo - SP, para celebrar o Termo de Contrato.

Convocação

Convocamos o representante da empresa Freskito Produtos Alimentícios Ltda., detentora das Atas de Registro de Preços 102/DAAA/2018 - Pão tipo biscovinha integral, lote I, para que, no prazo de 5 dias corridos, compareça ao Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno - DAAA/Cise, situado à Praça da República, 53 - Sala 52 - República - São Paulo - SP, para celebrar o Termo de Contrato.

Convocação

Convocamos o representante da empresa Panificadora e Distribuidora Re Ali Junior Ltda., detentora das Atas de Registro de Preços 102/DAAA/2018 - Pão tipo biscovinha integral, lote 2, para que, no prazo de 5 dias corridos, compareça ao Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno - DAAA/Cise, situado à Praça da República, 53 - Sala 52 - República - São Paulo - SP, para celebrar o Termo de Contrato.

Convocação

Convocamos o representante da empresa São João Alimentos Ltda., detentora das Atas de Registro de Preços 119/DAAA/2018 - Açúcar Cristal, para que, no prazo de 5 dias corridos, compareça ao Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno - DAAA/Cise, situado à Praça da República, 53 - Sala 52 - República - São Paulo - SP, para celebrar o Termo de Contrato.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicado

Empresa: SIAA MPDM ARQUITETOS LTDA - CNPJ: 05.362.377/0001-04

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCA 2054/19, o pagamento do montante de R\$ 1.057,20, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 46/00022/17, contrato 46/01252/12/02-001.

Empresa: CCB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.938.868/0001-13

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCA 2053/19, o pagamento do montante de R\$ 107.805,20, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 70/00022/17, contrato 70/00530/11/02-001.

Empresa: JAR CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.338.679/0001-11

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCA 2047/19, o pagamento do montante de R\$ 21.974,63, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 69/00008/17, contrato 69/03243/13/02-001.

Empresa: DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 17.695.703/0001-84

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCA 2050/19, o pagamento do montante de R\$ 7.529,03, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 46/00026/17, contrato 46/00257/15/03-001.

Empresa: LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA - CNPJ: 00.616.576/0001-88

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCA 2049/19, o pagamento do montante de R\$ 448.335,74, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 70/00022/16, contrato 05/03098/09/01-001.

Empresa: PLANER ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 61.980.538/0001-02

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCA 2048/19, o pagamento do montante de R\$ 12.830,87, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 69/00030/17, contrato 05/00097/08/02-000.

Empresa: SOUZA PEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 07.091.681/0001-90

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCA 2052/19, o pagamento do montante de R\$ 151.058,88, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 69/00193/15, contrato 69/04298/13/01-001.

Empresa: SUBITONI ENGENHARIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 08.450.237/0001-86

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCA 2051/19, o pagamento do montante de R\$ 1.496,79, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 69/00021/17, contrato 69/03873/13/02-001.

Empresa: RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ: 15.236.668/0001-00

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCPA 2033/19, o pagamento do montante de R\$ 29.776,92, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 69/00045/17, contrato 69/00894/14/02-001.

Empresa: CONSTRUTORA MULTILAGE LTDA - CNPJ: 08.241.658/0001-05

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCPA 2036/19, o pagamento do montante de R\$ 31.096,30, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 69/00052/17, contrato 69/00275/15/02.

Empresa: STUDIO OS ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 44.748.929/0001-79

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCPA 2034/19, o pagamento do montante de R\$ 3.223,59, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 46/00056/17, contrato 46/01391/12/02.

Empresa: STUDIO OS ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 44.748.929/0001-79

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCPA 2037/19, o pagamento do montante de R\$ 4.632,63, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 46/00055/17, contrato 46/01038/12/02.

Empresa: LACON ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 59.359.323/0001-19

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCPA 2038/19, o pagamento do montante de R\$ 16.766,04, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 69/00042/17, Ordem de Serviço 05/13839/07/01-001.

Empresa: CONSTRUTORA GONÇALVES NOGUEIRA LTDA – EPP - CNPJ: 11.520.268/0001-70

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCPA 2039/19, o pagamento do montante de R\$ 18.081,53, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 70/00021/17, pela não assinatura do contrato 70/00179/17/03.

Empresa: SUBITONI ENGENHARIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 08.450.237/0001-86

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCA 2042/19, o pagamento do montante de R\$ 39.748,15, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 69/00011/17, contrato 69/04339/13/02-001.

Empresa: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA - CNPJ: 00.900.846/0001-88

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCA 2040/19, o pagamento do montante de R\$ 3.864,96, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 69/00012/17, contrato 69/00486/15/01-001.

Empresa: SOUZA PEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 07.091.681/0001-90

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCA 2041/19, o pagamento do montante de R\$ 163.107,58, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 70/00011/17, contrato 05/00130/10/01-001.

Empresa: DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 17.695.703/0001-84

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCA 2045/19, o pagamento do montante de R\$ 13.159,04, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 46/00027/17, contrato 46/00256/15/03-001.

Empresa: RUMO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - CNPJ: 09.198.420/0001-07

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCA 2044/19, o pagamento do montante

de R\$ 968,32, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 46/00047/17, contrato 46/00157/14/02-001.

Empresa: PLANER ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 61.980.538/0001-02

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCA 2058/19, o pagamento do montante de R\$ 45.964,95, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 69/00061/17, contrato 05/00097/08/02-000.

Empresa: FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.172.875/0001-82

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da carta GCAP / DCA 2056/19, o pagamento do montante de R\$ 140.647,11, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 70/00015/17, contrato 72/00784/12/01-001.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

Notificação

O Diretor Técnico I, do Serviço de Recursos Humanos, da Unidade de Gestão Assistencial II, notifica o servidor MARCELO VIANA DA SILVA BARROSO, RG. 851181414, médico I, efetivo, ref. M-I, a comparecer à Avenida Nazaré, 28, 11.º andar, Ipiranga, nesta Capital, no prazo de 05 dias consecutivos para apresentar justificativa por escrito de faltas injustificadas referente a 2018, em virtude de haver infringido o inciso I, do artigo 256, da Lei 10261/68, e não ter atendido as solicitações via postal. Único citado agora por Edital, na forma da Lei para defender-se. Para que não alegue ignorância ou desconhecimento, único expedido o presente edital que será publicado por três dias consecutivos.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Notificações

Ofício 0031 /2019. O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSP. DAS CLINICAS, BOTUCATU, vem Comunicar SOMA/ SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10, já qualificada no edital, acerca da decisão proferida nos autos do processo 3305/2018: Multa, no valor de R\$138,24, com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e resolução SHCFMB 03 de 24-01-2019; Por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme Nota Fiscal 115203 valor da Nota Fiscal R\$ 864,00, referente ao Apenso III do Processo 3305/2018 e – empenho 6208/2018, Protocolo 0006/2019, infringiu o artigo 87, II, da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, pelo atraso de 40 dias, valor de R\$ 138,24, correspondente ao percentual de 0,4% ao dia. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av Professor Mario Rubens Guimaraes Montenegro, s/n, Botucatu - SP, 18618687.

Ofício 0032 /2019. O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSP. DAS CLINICAS, BOTUCATU, vem Comunicar BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0010-71, já qualificada no edital, acerca da decisão proferida nos autos do processo 4104/2018 I: Multa, no valor de R\$62,40, com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e resolução SHCFMB 03 de 24-01-2019; Por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme Nº da Nota Fiscal: 771020, Valor da Nota fiscal: R\$3.900,00 referente ao Apenso: I, Processo: 4104/2018, Empenho: 6339/2018; Protocolo 6517/2018; infringiu o artigo 87, II, da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, pelo atraso de 8 dias, Valor da multa: R\$ 62,40, correspondente ao percentual de 0,2% ao dia. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código